



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1189/2006

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo no dia em que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal, dia 03 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e seis.


VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

